



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Governo Fernando Henrique Cardoso

A NOVA FASE DA PRIVATIZAÇÃO

BRASÍLIA
1995

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Governo Fernando Henrique Cardoso

A NOVA FASE DA PRIVATIZAÇÃO

BRASÍLIA, ABRIL DE 1995

Brasil, Presidente, 1995— (F.H. Cardoso)

A Nova Fase da Privatização.— Brasília: Presidência da República, Assessoria Especial, BNDES, 1995.

21p.— (Documentos da Presidência da República).

1. Privatização — Brasil. I. Cardoso, Fernando Henrique, Presidente do Brasil, 1931— II. Título.

CDD 354.81035

Apresentação

O Programa de Desestatização insere-se no contexto da reforma do Estado brasileiro, buscando atingir os seguintes objetivos: ajuste fiscal duradouro, redução dos passivos do Governo, concentração das atividades do Estado em áreas sociais, estímulo à reestruturação e modernização do parque industrial nacional e fortalecimento do mercado de capitais, mediante a maior pulverização do capital.

O Governo promoveu a venda de empresas estatais do setor produtivo, especialmente nas áreas de siderurgia, petroquímica e fertilizantes. O balanço total do Programa Nacional de Desestatização (PND) mostra que já foram arrecadados US\$ 8,2 bilhões com leilões e US\$ 400 milhões com venda de participações minoritárias, além de terem sido transferidas, para o setor privado, dívidas de US\$ 3,2 bilhões. Há, ainda, os benefícios indiretos advindos da privatização: investimentos por parte dos novos controladores (inclusive na proteção ao meio ambiente); aumento de arrecadação de impostos, pois empresas antes deficitárias passam a auferir lucros; geração de empregos indiretos e, por fim, aumentos de produtividade média na economia.

O Governo Fernando Henrique Cardoso agilizou o processo de tomada de decisões de privatização, com a criação do Conselho Nacional de Desestatização (CND), integrado por Ministros de Estado e subordinado diretamente ao Presidente da República. Decisões importantes já foram tomadas: completar a desestatização do setor petroquímico, iniciar a privatização dos setores elétrico, financeiro — permitindo a participação do capital estrangeiro — e ferroviário de carga, até o final do ano. Deu-se início, também, ao processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, tarefa a ser executada ao longo dos próximos meses.

O processo de privatização entra em uma nova fase, buscando a parceria do setor privado para superar importante gargalo ao crescimento econômico: os serviços de infra-estrutura, notadamente em energia elétrica, transportes e telecomunicações. Ao abrir espaço para atuação de novos agentes em áreas tão fundamentais, o Estado dedicará-se-á, mais exclusivamente, às atividades de regulação e fiscalização. A consolidação do marco regulatório permitirá aos investidores regras claras e segurança para tomadas de decisão, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

O processo de desestatização é, portanto, instrumento fundamental na construção de um Brasil mais próspero e justo, com o Estado voltando suas atenções e seus escassos recursos às suas funções típicas, além de suas tarefas de regulação e fiscalização. Num contexto de estabilidade de regras e amplas oportunidades de negócios, não faltará ânimo ao setor privado para contribuir, de forma decisiva, para o desenvolvimento do País.

José Serra

Ministro do Planejamento e Orçamento

A NOVA FASE DA PRIVATIZAÇÃO

Histórico da privatização

A privatização faz parte da agenda nacional há muitos anos, tendo passado por fases distintas. A primeira (1981-1989) caracterizou-se pela reprivatização de empresas que haviam sido absorvidas por estarem em situação falimentar. Não havia, ainda, por parte do Governo, intenção de implementar um programa de larga escala, mas apenas de desfazer-se de empresas que vieram parar em suas mãos por insucessos empresariais. Essa fase abrangeu empresas de pequeno porte e seus resultados econômicos foram modestos. Neste período, arrecadaram-se apenas US\$ 700 milhões, com a privatização de 38 empresas. Na realidade, o principal objetivo era evitar que o Governo ampliasse ainda mais sua presença no setor produtivo e não gerar receitas para o Tesouro.

Em 1990, o Governo Collor fez da privatização parte integrante e fundamental das reformas estruturais a serem implementadas na sua gestão, iniciando a segunda fase do programa com a criação

do Programa Nacional de Desestatização (PND). Sua magnitude e escopo foram significativamente ampliados: 34 empresas do setor produtivo estatal e 32 participações minoritárias foram incluídas no PND, e apenas a venda da Usiminas, em outubro de 1991, permitiu a arrecadação de mais do dobro do obtido até então. Assim, em 1991-93, o PND concentrou esforços na venda de estatais consideradas estratégicas no modelo nacional-desenvolvimentista dos anos setenta, o que explica a grande participação dos setores siderúrgico, petroquímico e de fertilizantes. Neste período, as moedas de privatização — títulos representativos da dívida pública federal — foram quase que exclusivamente utilizadas. Assim, o Governo Collor conseguiu arrecadar, ao privatizar 15 empresas, US\$ 3,5 bilhões, sendo apenas US\$ 16 milhões em moeda corrente.

O Governo Itamar Franco, ao iniciar a terceira fase do PND, procurou dar mais ênfase a aspectos como utilização de moeda corrente em percentual maior, impacto fiscal da privatização, amplitude de distribuição de ações, formas inovadoras de ofertas públicas de ações etc. No intuito de ampliar e democratizar o Programa, foram introduzidas mudanças na legislação, tais como ampliação do uso de créditos contra o Tesouro Nacional como moeda de privatização, a venda de participações minoritárias detidas direta ou indiretamente pela União e a eliminação da discriminação contra investidores estrangeiros, permitindo sua participação em até 100% do capital votante.

O Programa arrecadou, em 1994, cerca de US\$ 2 bilhões — 72% em moeda corrente — , sendo eficiente no objetivo de redução do endividamento do setor público, na medida em que os recursos arrecadados foram usados para resgatar dívida pública de curto prazo. Cabe ressaltar, ainda, que 89% do recebimento em moeda corrente de todo o PND ocorreu em 1994, elevando a participação dos recursos em moeda corrente de praticamente zero em 1991-92 para 18,6% no período 1991-94. O Governo Itamar Franco promoveu a desestatização de 18 empresas, arrecadando US\$ 5,1 bilhões.

Balanço do PND (dezembro 1994)

Governo	Número de empresas desestatizadas	Valores obtidos em moeda corrente (US\$ milhões)	Total obtido (US\$ milhões)
COLLOR	15	16	3,494
ITAMAR	18	1,589	5,113
TOTAL	33	1,605	8,607

Fonte: BNDES

O balanço total do PND mostra que já foram arrecadados US\$ 8,2 bilhões com leilões, US\$ 400 milhões com a venda de participações minoritárias, além de terem sido transferidas, para o setor privado, dívidas de US\$ 3,2 bilhões. Não se pode deixar de mencionar, igualmente, os benefícios advindos de investimentos por parte dos novos controladores — apenas no setor siderúrgico, avalia-se um potencial de US\$ 2,5 bilhões até 1997. Além disso, podem-se destacar, ainda, como efeitos indiretos da privatização, o aumento de impostos recolhidos (na medida em que empresas antes deficitárias passam a apresentar lucros), a preocupação com o meio ambiente, a geração de empregos indiretos e os aumentos de produtividade e lucratividade.

O setor siderúrgico: avaliação de resultados da privatização

Ao longo de 40 anos, o Estado brasileiro aportou US\$ 26,1 bilhões no setor siderúrgico, auferindo apenas US\$ 0,6 bilhão a título de dividendos. Entre 1991 e 1993, foram privatizadas oito empresas siderúrgicas, representando uma capacidade instalada de produção de 19,5 milhões de toneladas/ano. A reversão da situação de prejuízos sucessivos dessas empresas — onde a Usiminas era a única exceção — foi marcante, permitindo que, já em 1993, a distribuição de dividendos programada por essas mesmas empresas atingisse US\$ 150 milhões.

O valor global obtido pela sociedade brasileira com a desestatização das siderúrgicas ultrapassa US\$ 10,6 bilhões, aí considerados os montantes relativos à venda das ações (US\$ 5,5 bilhões), às dívidas assumidas pelos novos controladores (US\$ 2,6 bilhões) e aos investimentos programados para até 1997 (US\$ 2,5 bilhões). Destaque-se a previsão de US\$ 280 milhões em investimentos para meio ambiente, buscando resgatar o passivo ambiental legado pela gestão estatal.

Instituições financeiras, fundos de previdência, empregados, clientes e fornecedores surgem com expressivas participações nas operações de compra do controle acionário das siderúrgicas.

Decorre também do processo de desestatização, um maior equilíbrio entre os produtores de aço. Antes da privatização, 82% da capacidade de aço instalada no País pertenciam a apenas dois controladores: o Governo, com 71%, e um grupo privado — Gerdau — com 11%. Atualmente, existem cinco grupos empresariais controladores ou com participação expressiva no controle das empresas: Usiminas (Cosipa), CSN, CST, Gerdau e Mendes Júnior (Açominas).

A gestão privada das empresas permitiu sensível melhoria operacional através de medidas que contribuíram para uma redução global de custos da ordem de US\$ 460 milhões (observaram-se reduções de até US\$ 200/t, com impactos na receita bruta de até 25%).

O fortalecimento e os resultados positivos obtidos pelas empresas privatizadas permitiram o estabelecimento de novas relações com as comunidades locais em termos de desenvolvimento econômico e social: cerca de 2.500 empregos foram criados nas comunidades, além de desenvolvidas iniciativas junto a fornecedores, criação de novas empresas, programas de atendimento a comunidades carentes etc.

A primeira e mais evidente vantagem obtida pelos empregados das siderúrgicas foi a oportunidade de aquisição de ações das empresas privatizadas, permitindo sua efetiva integração aos objetivos das companhias e sua participação nos conselhos de administração. No biênio 1992-93, as propostas de distribuição de dividendos aos empregados atingiram US\$ 9 milhões. Ocorreram, ainda, aumentos nos salários médios e, fato bastante relevante, expressiva diminuição nos índices de acidentes de trabalho, traduzindo as melhores condições de trabalho experimentadas pelos empregados.

A valorização das ações das siderúrgicas privatizadas no período 1992-94 é inegável. O conjunto de medidas empreendidas pela gestão privada fortaleceu o setor e as empresas, sendo bastante ilustrativo o exemplo da Usiminas que, em 1994, realizou operação extremamente bem sucedida — inclusive premiada — de colocação de ações no mercado internacional.

Aceleração da privatização

Novo desenho institucional

O PND é um dos principais instrumentos da reforma do Estado, sendo parte integrante do programa do Governo FHC. A prioridade a ele conferida exige que sua execução seja ágil e, assim, que as grandes decisões sejam tomadas pelos mais elevados níveis do Governo, o que justifica a criação, para a condução do Programa, do Conselho Nacional de Desestatização (CND), integrado por Ministros de Estado, presidido pelo Ministro do Planejamento e Orçamento e subordinado diretamente ao Presidente da República.

Esta nova configuração institucional tem, assim, as vantagens de ampliar o alcance do Programa e conferir-lhe maior agilidade, sem prejuízo do rigor técnico e da transparência a que devem estar submetidas as operações de desestatização. A maior abrangência do PND será obtida com a concessão de serviços públicos, a privatização de instituições financeiras e a inclusão de novas empresas.

A maior agilidade será obtida graças à criação do CND, que permitirá que deliberações tomadas sejam implementadas de forma mais expedita, na medida em que os integrantes do Conselho serão também responsáveis pela execução das decisões, no âmbito de seus respectivos Ministérios.

Decisões tomadas no âmbito do CND

A importância do processo de desestatização, enquanto parte fundamental do programa do Governo FHC, pode ser depreendida pelas decisões tomadas pelo CND em suas primeiras reuniões. Com efeito, o CND decidiu retomar o processo de privatização, o que significa:

I. completar a desestatização do setor petroquímico até julho de 1995 (14 participações em *down stream*, além da Central Petroquímica Copene);

II. privatizar a Escelsa, dando início à privatização do setor elétrico, em leilão marcado para o primeiro semestre de 1995;

III. privatizar a Light (setor elétrico) ainda em 1995;

IV. iniciar a privatização de instituições financeiras com o Banco Meridional;

V. privatizar o setor ferroviário de carga, com a concessão de serviços prestados pela Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);

VI. permitir a participação do capital estrangeiro na privatização dos bancos;

VII. iniciar o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

As alienações de grandes empresas de distribuição de energia elétrica — Light e Escelsa — e a concessão dos transportes ferroviários de carga marcam uma nova fase do Programa de Privatização, quando serão transferidos à iniciativa privada os serviços públicos. Esta nova fase vem acompanhada do estabelecimento de marco regulatório, essencial ao desenvolvimento adequado destas atividades. Ao abandonar o papel de Estado-empresário, o Governo não estará furtando-se às suas obrigações básicas, mas sim viabilizando o papel de Estado-regulador.

Novas fronteiras

O PND vem dando, desde sua implementação no início dos anos noventa, importantes contribuições para o país, proporcionando alívio ao serviço da dívida pública — atenuando as pressões altistas sobre as taxas de juros — e propiciando aumento na eficiência e competitividade das empresas privatizadas, com efeitos diretos sobre os preços setoriais e a economia das regiões onde tais empresas se localizam.

A privatização do setor financeiro estatal constitui uma das novas fronteiras do Programa, devendo ser iniciada com a alienação de um banco de ação predominantemente regional (no Sul), o Meridional. A exemplo do Governo Federal, alguns Estados estão empenhados em promover a privatização de seu setor financeiro, tais como Minas Gerais e Ceará. Assim, o PND vem criando um exemplo importante para a possível adesão voluntária de outros Estados, gerando mais potencial para o sucesso do Programa.

Após ter completado a privatização dos setores siderúrgicos e de fertilizantes, o PND irá, além de concluir a desestatização do setor petroquímico, avançar no sentido de superar o importante gargalo para o crescimento econômico, a saber, os serviços de infra-estrutura — notadamente em energia elétrica, transportes e telecomunicações, sendo este último sujeito à aprovação das emendas constitucionais enviadas ao Congresso. O Brasil pretende estimular novos investimentos em infra-estrutura e, dada a escassez de recursos públicos, incentivar o setor privado, inclusive em parcerias.

A infra-estrutura básica de baixa qualidade eleva os custos primários de produção, distribuição e armazenamento, impondo à indústria nacional a árdua tarefa de competir em condições desiguais com concorrentes internacionais. Não há setor privado competitivo sem um setor público eficiente, ou melhor, sem serviços públicos de qualidade. A redução do custo-Brasil passa, necessariamente, pela maior eficiência na oferta destes serviços.

Ao conceder serviços públicos ao setor privado, o Estado poderá dedicar-se mais adequada e exclusivamente às atividades de regulação e fiscalização desses serviços, tarefas essenciais para o desenvolvimento econômico e social do País. A consolidação do marco regulatório permitirá aos investidores regras claras e segurança para sua tomada de decisão e garantirá a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

A definição de um marco regulatório adequado (regulação ambiental, defesa da concorrência, salvaguardas comerciais etc.), que reduza o risco do projeto, além da inclusão de companhias de maior valor, são motivos suficientes para atrair investidores estrangeiros, em um ambiente de estabilidade macroeconômica.

A Lei das Concessões: implicações e oportunidades de investimentos

A opção pelo modelo nacional-desenvolvimentista nas décadas passadas obrigou o Estado a realizar indispensáveis investimentos em infra-estrutura. Porém, a crise fiscal que assolou o setor público nos anos oitenta deixou claro o quanto é necessária a participação do capital privado no esforço de financiamento do crescimento. Com a sanção da Lei das Concessões, a sociedade ganha uma alternativa concreta aos investimentos estatais para a expansão e melhoria da prestação dos serviços públicos, que é a participação do setor privado.

A essência das privatizações tradicionais é a alienação, pelo Governo, de um patrimônio público, mediante leilão. No regime de concessões, todavia, os bens públicos permanecerão propriedade do Estado. Com a concessão, o setor privado prestará os serviços públicos em nome do Estado, por meio de contratos, explorando bens que reverterão ao poder público.

Setores como os de energia elétrica, transportes, construção de rodovias, portos e aeroportos, saneamento básico, abastecimento de água serão diretamente beneficiados com a vigência da Lei. Um sistema equilibrado de direitos e garantias será estabelecido, no intuito de dar estabilidade ao investidor.

O Estado não abdicará, sob nenhuma hipótese, de suas funções reguladoras e fiscalizadoras em benefício da sociedade, o que exigirá a

reorganização da administração e o aparelhamento, mais especificamente, dos poderes concedentes.

A modernidade de um país deve estar refletida no padrão de vida de sua população, além da competitividade da indústria nacional. Para atender às necessidades básicas de seus cidadãos, o Estado precisará de todos os recursos que estiverem ao seu alcance. O processo de desestatização deve ser visto como instrumento fundamental neste processo de mudança na direção de um Brasil mais próspero e mais justo.

ANEXO

Guia ao Investidor Estrangeiro

A venda de ações em bolsas de valores

O programa de privatização brasileiro se deu, até agora, pela venda de participações majoritárias do Governo Federal, em empresas estatais, ou de participações minoritárias, em empresas privadas. A venda se realiza através de leilões em bolsas de valores, de ofertas públicas e de ofertas especiais para empregados.

Nos leilões, as ações ofertadas são divididas em lotes, no valor de cerca de US\$ 500, cada um. Os participantes podem fazer suas ofertas por um ou mais lotes, a cada preço. Enquanto a quantidade de lotes demandada for superior à oferta, o diretor de leilão eleva o preço, até que a demanda se compatibilize com a oferta. O sistema permite, assim, a presença de mais de um comprador por empresa e, a cada participante, a possibilidade de adquirir exatamente a quantidade de ações desejada, desde que esteja disposto a pagar por ela o preço de mercado. Vale notar que os participantes do leilão deverão proceder a sua pré-identificação junto à Câmara de Liquidação e Custódia (CLC).

Limite para o Participante Estrangeiro

No geral, é permitida a participação de estrangeiros em até 100% no capital de uma estatal posta à venda, pelo PND. Entretanto, cada edital de venda, individualmente, pode estabelecer limites em função, por exemplo, de restrições legais impostas pela legislação que regule o setor onde a empresa atua no Brasil.

Prova de Capacidade Financeira

Em cada leilão, a CLC estabelece um limite máximo de licitação para cada participante, em moeda corrente nacional, tomando em consideração o valor das moedas de privatização e as garantias apresentadas. O participante pode bloquear, em favor da CLC, moedas de privatização, inclusive títulos da dívida externa, ou depositar garantias. Só participará do leilão quem depositar ou bloquear o valor equivalente a sua participação prevista.

Moedas de Privatização

O PND admite vários tipos diferentes de moedas para a aquisição das participações acionárias das sociedades que vierem a ser privatizadas. Estas moedas são:

- Reais;
- Títulos da Dívida Agrária (TDA);
- Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento — OFND;
- Debêntures da Siderbrás;
- Certificados de Privatização (CP);
- Créditos Vencidos Renegociados (securitizados);
- Créditos e Títulos da Dívida Externa;
- Letras Hipotecárias da Caixa Econômica Federal (CEF);
- Notas do Tesouro Nacional — série M.

O participante deve estar atento ao fato de que, em cada privatização, um percentual mínimo do valor devido deve ser pago em moeda corrente nacional (reais). Por sua vez, o participante estrangeiro, para o pagamento de uma compra feita num leilão, pode utilizar de qualquer uma das moedas aceitas pelo Programa. No entanto, apenas os créditos e títulos da dívida externa podem ser adquiridos fora do País. As demais moedas acima relacionadas referem-se à dívida interna brasileira, do Governo Federal e de empresas estatais, e são negociadas no mercado financeiro brasileiro.

Créditos e Títulos da Dívida Externa

A definição desses créditos e títulos da dívida externa, assim como seu bloqueio e utilização no âmbito do PND obedecem ao disposto na Resolução nº 2.062, do Conselho Monetário Nacional, de 12 de abril de 1994; na Portaria nº 435, do Ministério da Fazenda, de 28 de julho de 1994, e na Circular nº 2.459, do Banco Central do Brasil, de 4 de agosto de 1994.

PND 91/94
RESULTADO CONSOLIDADO DAS OFERTAS DE VENDA

I. Venda de empresas controladas e participações da PETROQUISA e da PETROFÉRTIL						
Setor	Empresa	Capital Total (%)		Resultado de venda	Dívida transferida	Resultado da desestatização
		Ofertado	Vendido			
Siderurgia	USIMINAS	86,1	66,1	1941,2	369,1	2330,8
	CSN	90,8	90,8	1495,3	532,9	2028,2
	AÇOMINAS	99,9	99,9	598,5	121,9	720,4
	ACESITA	74,0	74,0	465,4	232,2	697,6
	COSIPA(*)	72,6	72,6	585,7	884,2	1469,9
	CST	89,5	89,5	353,6	483,6	837,2
	PIRATINI	72,5	72,5	106,6	2,4	109,0
	COSINOR	99,8	99,8	15,0	0,0	15,0
	TOTAL			5561,3	2626,3	8208,2
Química e Petroquímica	COPEL	82,1	82,1	861,5	9,2	870,7
	PQU	58,9	50,3	287,5	40,9	328,4
	PETROFLEX	100,0	100,0	234,1	20,7	254,8
	POLIOLEFINAS	31,5	31,5	87,1	0,0	87,1
	ÁLCALIS(*)	100,0	100,0	81,4	5,7	87,1
	PPH	19,0	19,0	59,4	35,0	94,4
	POLISUL	31,0	31,0	56,8	131,0	187,8
	OXITENO	15,2	15,2	53,9	2,0	55,9
	POLITENO	24,9	24,9	44,9	0,0	44,9
	NITRIFLEX	40,0	40,0	26,2	9,2	35,4
	COPERBO	23,0	23,0	25,9	0,0	25,9
	CIQUINE	31,4	31,4	23,7	0,0	23,7
	POLIALDEN	13,6	13,6	16,7	0,0	16,7
	ACRINOR	17,7	17,7	12,1	0,0	12,1
CBE	23,0	23,0	10,9	0,0	10,9	
	TOTAL			1882,2	253,7	2135,9
Fertilizantes	ULTRAFÉRTIL	100,0	100,0	205,6	20,2	225,8
	FOSFÉRTIL	88,3	88,3	182,0	44,0	226,0
	GOIASFÉRTIL	100,0	100,0	13,1	9,3	22,4
	ARAFÉRTIL	33,3	33,3	10,8	5,5	16,3
	INDAG	35,0	35,0	6,8	0,0	6,8
	TOTAL			418,2	79,0	497,2

(Continua)

I. Venda de empresas controladas e participações da PETROQUISA e da PETROFÉRTIL						
Setor	Empresa	Capital Total (%)		Resultado de venda	Dívida transferida	Resultado da desestatização
		Ofertado	Vendido			
Outros	EMBRAER(*)	50,5	50,5	192,2	263,4	455,6
	CELMA	89,1	89,1	91,1	4,5	95,6
	MAFERSA	100,0	100,0	48,8	0,5	49,3
	SNPB(*)	100,0	90,0	12,0	0,0	12,0
	CARAÍBA	100,0	100,0	5,8	0,0	5,8
	TOTAL				349,8	268,4
TOTAL I				8211,6	3227,4	11459,5
II. Venda de participações minoritárias (Decreto nº 1.068)						
Participações minoritárias — Decreto nº 1.068				395,5	—	395,5
TOTAL III (I+II)				8607,0	3227,4	11855,0

(*) Processos não-encerrados

ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA

DECISÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ministro do Planejamento e Orçamento (Presidente)
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Ministro da Fazenda
Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado
Ministro responsável pela empresa em privatização
Presidente do Banco Central (no caso de instituições financeiras)

APOIO E GERENCIAMENTO

BNDES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação

Apoio Institucional
Assessoria Especial da Presidência da República
Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social —BNDES
Diretoria de Desestatização e Infra-Estrutura

ESTA OBRA FOI FORMATADA
E IMPRESSA PELA
IMPRESSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70604-900, BRASÍLIA, DF,
EM 1995, COM UMA TIRAGEM
DE 500 EXEMPLARES

